



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO Nº 1 / 2024 SEINFRA/GELC-20956

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - TP Nº 01/2023 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Realizada, em 23/01/2024 a sessão Pública da Tomada de Preço TP nº 01/2023-SEINFRA, a empresa: **1. GDX RENTAL LTDA.** esteve presente e entregou os envelopes para participar do certame. Os documentos de habilitação, entregues também em mídia digital, foram anexados aos autos, conforme documentos: (55973509; 55975912; 55973587; 55969365; 55973765; 55973882; 55982222; 55974574) e serão objeto de análise do presente relatório.

1.2. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se a empresa constava no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás,(56137003) e, como observado, não havia restrição para a licitante.

1.3. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 4 (Da

documentação de habilitação) e Anexo VII do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos procedimentos licitatórios pois do contrário, caso não satisfizer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei nº 8666/93 e no edital, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

2.2. Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

"04.01 - Para a habilitação dos interessados na licitação exigirse-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos."

2.3. Dito isto, passamos à análise da documentação da empresa concorrente quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Tomada de Preço nº 01/2023-SEINFRA. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação da empresa participante quantos aos aspectos jurídicos em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 4.3 e o Anexo VII e item 4.2 do Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
4.3.1 do Edital - Comprovante de solicitação do Certificado de Registro Cadastral - CRC	55973509	fls. 7/8	Atende
4.2.1 do Termo de Referência - Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)	55975630	fls. 5 e 7	Atende
Anexo VII (c) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores	55973509	fls. 11/17	Atende
4.2.6 do Termo de Referência - Procuração pública ou particular passada pelo LICITANTE, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de	55973509	fl. 5	Não Atende Apresentado instrumento particular, ausente o

recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita o LICITANTE, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório			ausência o reconhecimento de firma
--	--	--	------------------------------------

3.1.2. Como observado pela documentação da empresa foi apresentado seu ato constitutivo, devidamente registrado nos órgãos competentes, em total conformidade ao edital. Estando, portanto, habilitada quanto ao aspecto em questão. A ausência do instrumento particular com firma reconhecida em cartório não inabilita a Licitante.

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal e trabalhista significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade da empresa participante quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do Anexo VII do edital e 4.3 do Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO	STATUS
Anexo VII (a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	55973587	fls. 3/4	Regular	Atende
Anexo VII (b) -				

<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado</p>	55975912	**	Regular	Atende
<p>Anexo VII (c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</p>	55973587	fl. 5	Positiva com efeito de negativa	Atende
<p>Anexo VII (d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de</p>				

Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede	55969365	fl. 2	Regular	Atende
Anexo VII (e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia	55969365	fl. 1	Regular	Atende
Anexo VII (f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede	55973587	fl. 6	Regular	Atende
Anexo VII (g) - Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por				

Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF	55973587	fl. 7	Regular	Atende
Anexo VII (h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	55973587	fl. 8	Regular	Atende

3.2.2. De acordo com a análise dos documentos da empresa, constatamos que apresentou seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ onde ficou comprovado que a participante exerce atividades compatíveis ao objeto ora licitado. Importante mencionarmos também que, conforme as documentações apresentadas, a situação cadastral da licitante encontra-se regular. Estando, portanto, habilitada quanto ao aspecto em questão.

3.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.3.1. A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo

características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

3.3.2. Cabe ressaltar que a análise dos atestados apresentados pela licitante foi analisado pela Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos da SPOP, que se manifestou por meio do Despacho nº 4/2024-GEPI (56123916). Assim, o resultado final, quanto à qualificação técnica, está resumido no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
4.4.1 - Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos	55973882	fl. 2/5	Atende
4.4.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a	55973882	fls. 11/34	Atende

<p>comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas</p>			
<p>4.4.3 - Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação (modelo de documento no ANEXO III), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração</p>	<p>55974574</p>	<p>fl. 7/8</p>	<p>Atende</p>
<p>4.4.4 - Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa</p>	<p>não apresentou</p>	<p>**</p>	<p>Não Atende</p>

jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I			
4.4.5 - Declaração de Visita ao Local da Obra, conforme modelo constante no ANEXO III	55974574 Declaração de Renúncia	fl. 6	Atende
4.4.6 - O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados (com caneta marca texto), de acordo com o constante no ANEXO I, para fim de atendimento aos itens 4.4.2 e 4.4.4	foi apresentada a documentação impressa e com as devidas informações destacadas	**	Atende

3.3.3. De acordo com a análise dos documentos, constatou-se que a empresa supracitada não apresentou nenhum Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de capacitação técnico-operacional do licitante, a fim de demonstrar a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Estando, portanto, inabilitada quanto ao aspecto em questão

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.4.1. A comprovação da qualificação econômica-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os

produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir com o contrato. Assim, neste quesito, será analisado a habilitação da empresa quanto ao aspecto econômico-financeiro, os quais comprovem a boa situação da concorrente capaz de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 4.5 do Edital. Serão avaliados os seguintes componentes:

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO	STATUS
4.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas	55973765	fl. 2	Regular	Atende
4.5.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três)	55973765	fls. 3/116	Regular	Atende

meses da data de apresentação da proposta				
---	--	--	--	--

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS(R\$)	SITUAÇÃO
<p>4.5.2 - Comprovação de patrimônio líquido conforme especificado no ANEXO I. Será admitida atualização deste patrimônio líquido com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Capital Social (CS) ou Patrimônio Líquido (PL): Mínimo Exigido (10%) - R\$ 283.073,21</p>	55973509	fl. 10	CS = 1.200.000,00	Atende

3.4.2. De acordo com a análise dos documentos da empresa, constatamos que foi apresentada toda documentação exigida, estando, portanto, habilitada quanto ao aspecto em questão.

3.5. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.5.1. Neste quesito será analisado a habilitação da empresa participante quanto aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial os itens 4.6, 4.7 e 4.8.

DOCUMENTAÇÃO	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
3.5.3.1 - Declaração de Entrega de Mídia Digital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL)	55974574	fl. 2	Atende
4.6.1- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, de acordo com os itens 4.6.1.1 a 4.6.1.6	55974574	fl. 11	Atende
4.7.1 - Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO III	55974574	fl. 4	Atende
4.8.1 - Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III	55974574	fl. 5	Atende
4.8.2.1 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada	55973509	fls. 9/10	Atende Porte: EPP - Empresa de Pequeno

para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada			Pequeno Porte
--	--	--	---------------

3.5.2. De acordo com a análise dos documentos da empresa, constatamos que foi apresentada toda documentação exigida, estando, portanto, habilitada quanto ao aspecto em questão.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação da empresa participante do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GDX RENTAL LTDA.	INABILITADA

4.1.1. De acordo com o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93: "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*", essa Comissão **concede** o prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a empresa apresente nova documentação de habilitação escoimada das causas de sua inabilitação.

COMISSÃO:

(assinado eletronicamente)

TATIANA MARCELLI FARIA

Presidente

(assinado eletronicamente)

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA

Membro

(assinado eletronicamente)

RENATO MENESES TORRES

Membro

GOIANIA, 26 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Assessor (a) Especial**, em 29/01/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, **Gerente**, em 29/01/2024, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, **Chefe de Gabinete**, em 29/01/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56115629** e o código CRC **6B8FF4C4**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 56115629